



----- **Ata N.º 23/2016** -----

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2016, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Período antes da ordem do dia;** -----
- 2. Balancete;** -----
- 3. Correspondência;** -----
- 4. Ratificação de Autorização de Apoio Solicitado para a Festa de Nossa Senhora da Conceição;** -----
- 5. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária de Porto Moniz;** -----
- 6. Protocolo com a Universidade da Madeira;** -----
- 7. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;** -----
- 8. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pelo Centro de Atividades Ocupacionais de S. Vicente;** -----
- 9. Ratificação da Autorização de apoio financeiro solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;** -----
- 10. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Nélcio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente informou que o Vereador Luís Teixeira encontra-se ausente por motivos de saúde. -----



O Senhor Presidente começou por comunicar a sentença do processo judicial n.º 13571/16 do Tribunal Central e Administrativo do Sul, decorrente do processo n.º 243/07.6 BEFUN, movido contra a empresa Jaime Ribeiro & Filhos, S.A., no qual é dada razão à recorrente e os juízes determinaram a baixa dos autos ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal para aí continuarem, isto é, o processo volta novamente à primeira instância para ser julgado. -----

O Senhor Vereador Valter Correia lamenta e não considera correto que o Senhor Presidente utilize o jantar de Natal dos funcionários da autarquia e demais colaboradores para fazer discursos políticos e ações de propaganda eleitoral, sobretudo com menções sobre o Governo Regional da Madeira. -----

O Senhor Vereador Valter Correia questiona o Senhor Presidente sobre quais os verdadeiros propósitos que levaram uma organização partidária, neste caso a JS – Concelhia do Porto Moniz, a aproveitar um lapso administrativo seu e dos serviços camarários para, através da sua página oficial do *facebook*, promover a divulgação da notícia do *site* Funchal Notícias e que deu azo a comentários muito depreciativos sobre a sua pessoa, inclusivamente comentários feitos aos seus filhos no uso de transportes escolares, isto para não falar que a notícia espalhou-se por todo o lado que até familiares emigrados lhe telefonaram a questionar sobre o sucedido, o que o deixou muito agastado e quer desde já que fique em ata os seguintes esclarecimentos: -----

O título da notícia induz em erro, pois não fui obrigado a devolver, pois devolver significa repor o que se retirou. Foi-me sim aplicada uma penalização sancionatória e outra reintegratória, isto é; foi-me aplicada uma multa pelo erro administrativo (1.530€) e a obrigação de pagar à câmara os prejuízos que sofreu pelo erro (3.858€). -----

Lendo a notícia difundida na íntegra, é claro que em situação alguma se coloca o facto de me ter apropriado ou roubado dinheiros da Câmara; -----

É também claro que na notícia que o erro cometido decorre de uma incorreta interpretação da lei, tendo-se aplicado a redução remuneratória aos contratos em apreço com base no Despacho da Assembleia da República quando não o poderíamos ter feito, visto não ter aplicabilidade às autarquias. -----

Destaco que na gestão que empreendi, enquanto Presidente da Câmara, sempre tive presente a defesa dos legítimos interesses da população do concelho do Porto Moniz,



pois só assim conseguimos reduzir a dívida de 12, 6 milhões de euros para cerca de 3,4 milhões de euros, poupando às pessoas sacrifícios acrescidos; -----
E termina a sua intervenção referindo que alguém que conheça a realidade política partidária do concelho do Porto Moniz acha possível que se tivesse havido um roubo que o atual presidente não teria vindo a público denunciar? Não denunciou porque tal não aconteceu! Por isto tudo considera que lhe é devido um pedido de desculpas formal por parte da estrutura partidária em causa. -----

O Senhor Presidente responde que primeiramente que não responde pela JS-Porto Moniz pois tem a sua própria organização e estrutura e segundo quem fez a notícia não foi a JS-Porto Moniz mas sim os jornalistas do site Funchal Noticias, pelo que a mesma já era publica até pela divulgação feita pelo próprio tribunal de contas, e que reitera que não concorda com a multa aplicada, como já afirmou quer em reuniões de câmara anteriores quer, publicamente onde foi questionado pela população do Porto Moniz e até no Funchal. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 3.045.106,18 € (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e seis euros, e dezoito cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 2.996.680,56 € (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta euros euros, e cinquenta e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 48.425,62 € (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros, e sessenta e dois cêntimos). -----

3. Correspondência -----

4. Ratificação de Autorização de Apoio Solicitado para a Festa de Nossa Senhora da Conceição -----

Considerando que aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, deu entrada um officio, com o registo de entrada GSE-CRE 7105/2016, em nome da Paróquia do Porto Moniz, a solicitar apoio no âmbito da Festa de Nossa Senhora da Conceição, a decorrer nos dias 7 e 8 de dezembro de 2016; -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com a cedência do Palco; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz -----

Considerando que aos 28 dias do mês de novembro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 7191/2016, em nome da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um grupo de 18 alunos e 2 professores, para realizar uma visita de estudo ao Centro de Acolhimento Temporário Gracinda Tito na Tabua; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o subscritor do apoio posto à votação, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária. -----

6. Protocolo com a Universidade da Madeira -----



Considerando que a política municipal de fomento e apoio ao desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e à prática desportiva, em todo o Município, possibilita a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis à nossa população. -----

Considerando que a Universidade da Madeira propôs a assinatura de um protocolo com o objectivo de estabelecer formas de cooperação, com vista à organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Reabilitação Energética e Manutenção de Edifícios, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

1 – Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Universidade da Madeira, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais -----

Considerando que aos 5 dias do mês de dezembro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 7280/2016, em nome da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um grupo, para participação num espectáculo organizado pelos Centros de Atividades Ocupacionais, dia 9 de dezembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pelo Centro de Atividades Ocupacionais de S. Vicente -----

Considerando que aos 6 dias do mês de dezembro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 7313/2016, em nome do Centro de Atividades Ocupacionais de S. Vicente, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um grupo, para atuação num espectáculo do Grupo PanCAOtuques, dia 11 de dezembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da Autorização de apoio financeiro solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 7351/2016, em nome da Casa do Povo do Porto Moniz, a solicitar apoio financeiro para



realização da prova “Circuito Atletismo 2016”, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Considerando que este encargo financeiro solicitado no valor de € 3.120,00 (três mil cento e vinte euros) está cabimentado com o n.º 691/2016 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau -----

Considerando que compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a aprovação da atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, que no Município de Porto Moniz corresponde aos Chefes de Divisão Financeira e Administrativa, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, entrou em vigor em 30 de agosto de 2012; -----

Uma vez que se prevê no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º



graus podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente apliáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A respectiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2017, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação; -----

Nestes termos, *João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS*, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual aprovar a presente proposta de atribuição do abono de despesa de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, que se encontram atualmente em função e submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e sete minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____